



000697

PROJETO DE LEI N. 9.869/2006.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Estabelece regras para a exploração das bilheterias e do estacionamento do Parque de Exposições Francisco Feio Ribeiro, quando da realização dos eventos que especifica.

Art. 1.º Nos eventos realizados nas dependências do Parque de Exposições Francisco Feio Ribeiro, constantes do calendário oficial do Município ou promovidos em conjunto com a Associação Comercial e Empresarial de Maringá – ACIM –, serão observadas as seguintes regras para a exploração das bilheterias e das áreas de estacionamento:

I – o valor do ingresso no parque será de, no máximo, R\$ 2,00 (dois reais) para adultos e de 50% (cinquenta por cento) desse valor para menores entre 07 e 12 anos, sendo isentos os menores de até 06 anos;

II – o valor da tarifa do estacionamento oficial será de, no máximo, R\$ 3,00 (três reais);

III – os ingressos para rodeios e *shows* que necessitarem de cobrança serão vendidos em bilheteria própria, na entrada da arena do parque, e exigidos estritamente de quem pretender assistir a esses eventos.

§ 1.º Os valores constantes desta Lei serão periodicamente atualizados, adotando-se, para tanto, os índices de atualização dos tributos municipais, utilizando-se, inclusive, o critério do arredondamento para baixo dos números fracionários, excetuando-se as frações equivalentes a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

§ 2.º A exploração das bilheterias da entrada e do estacionamento deverão ser efetuadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos termos do Decreto n. 154/95, enquanto a bilheteria da arena poderá ser explorada pelos organizadores do evento.

LEGISLATIVO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



Art. 2.º Em face do que estabelece esta Lei, o Chefe do Poder Executivo aditará o contrato de concessão de direito real de uso do lote de terras e benfeitorias que compõem o Parque de Exposições Francisco Feio Ribeiro, celebrado com a Sociedade Rural de Maringá.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de maio de 2006.


MARLY MARTIN SILVA
Vereadora-Autora


BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor